



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (FC) EM INGLÊS BÁSICO: INTERCHANGE INTRO

EDITAL N.º 08, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, *Campus* Santa Maria da Boa Vista, por meio da Coordenação de Extensão e Relações Organizacionais e do Centro de Línguas do Campus Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução CONSUP/IFSertãoPE n.º 13, de 2 de julho de 2020, e Resolução CONSUP/IFSertãoPE n.º 22, de 20 de setembro de 2016, Resolução CONSUP/IFSertãoPE n.º 47, de 3 de novembro de 2021, Resolução CONSUP/IFSertãoPE n.º 54, de 13 de dezembro de 2018 e respectivas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **15 vagas** para o curso iniciante de Formação Continuada (FC) em **Inglês Básico: Interchange Intro**, com carga horária total de **60 horas**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Edital, regido por comissão instituída pela Portaria n.º 1476, de 27 de abril de 2026, estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para participação no processo seletivo do curso de Formação Continuada (FC) em **Inglês Básico: Interchange Intro**, ofertado pelo Campus Santa Maria da Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).
- 1.2 O curso objetiva promover o desenvolvimento de habilidades de compreensão e expressão em língua inglesa em níveis iniciais do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), com ênfase no nível A1, possibilitando o uso da língua em diferentes contextos comunicativos formais e informais, por meio da integração entre vocabulário, estruturas linguísticas e práticas de escuta, fala, leitura e escrita.
- 1.3 A formação é destinada a estudantes, servidores(as) do IFSertãoPE e membros da comunidade externa que tenham concluído, no mínimo, o **Ensino Fundamental**, interessados em desenvolver competências comunicativas em língua inglesa nos níveis iniciais de proficiência.
- 1.4 O percurso formativo possui carga horária total de **60 (sessenta) horas** e será ofertado gratuitamente, na **modalidade presencial**, no período de **18 de agosto a 26 de novembro de 2026**, no Laboratório de Línguas do Campus Santa Maria da Boa Vista/IFSertãoPE.
- 1.5 A inscrição neste processo seletivo implica o pleno conhecimento e a integral aceitação das disposições contidas neste Edital e em seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento das normas, critérios e procedimentos aqui estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

## 2. DAS VAGAS

---

- 2.1** Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** imediatas, além da formação de cadastro de reserva, que poderá ser utilizado em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou surgimento de vagas, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 2.2** Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que não comparecerem às aulas durante as duas primeiras semanas, sem justificativa formal, terão a matrícula cancelada, sendo a vaga preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 2.3** O acesso à formação ocorrerá por meio de aprovação neste processo seletivo, destinado ao público-alvo descrito no item **1.3**.
- 2.4** A participação no curso assegura aos(às) cursistas acesso aos recursos didáticos, materiais pedagógicos e instalações do Laboratório de Línguas do Campus Santa Maria da Boa Vista/IFSertãoPE, necessários ao desenvolvimento das atividades previstas.
- 2.5** Serão disponibilizados gratuitamente aos(às) participantes, durante as aulas e em regime de empréstimo, exemplares das obras *Interchange Intro Student's Book* e *Interchange Intro Workbook*, de J. C. Richards, destinados ao acompanhamento das atividades e ao desenvolvimento das práticas pedagógicas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

---

- 3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **22 a 28 de junho de 2026**, até as **23h59min** (horário oficial de Brasília), exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/v7amkHidVXUjXv8Q8>.
- 3.2** Em caso de múltiplas inscrições realizadas pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada para fins de homologação apenas a submissão mais recente.
- 3.3** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em **arquivo único no formato PDF**, com tamanho máximo de 10 MB, cópia legível dos documentos abaixo relacionados, frente e verso quando aplicável, na ordem indicada:
- a)** documento oficial de identificação com foto (RG, CIN ou CNH, conforme a legislação vigente) e CPF válidos;
  - b)** certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
  - c)** histórico escolar ou boletim completo do Ensino Fundamental;
  - d)** comprovante de residência emitido nos últimos três meses (conta de água, energia elétrica, internet ou documento equivalente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

- 3.4** Serão aceitos como documentos oficiais de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Identidade Nacional; Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Certificado de Reservista; cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira competente; Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei.
- 3.5** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento das normas estabelecidas neste Edital e assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.
- 3.6** A ausência de qualquer documento obrigatório, bem como o envio de documentação incompleta, ilegível, inválida ou que impossibilite a adequada identificação do(a) candidato(a), implicará o indeferimento da inscrição, sem possibilidade de complementação documental após o encerramento das inscrições.
- 3.7** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições.
- 3.8** A Comissão não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas de conexão, instabilidades de internet ou problemas de transmissão de dados que impeçam a realização da inscrição ou a submissão dos documentos pelo(a) candidato(a).
- 3.9** Todas as informações inseridas no formulário eletrônico e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.10** O(A) candidato(a) que apresentar informação falsa, inexata ou documento fraudulento terá sua inscrição ou matrícula cancelada a qualquer tempo, ainda que a irregularidade seja constatada após a divulgação dos resultados ou o início das atividades do curso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente aquelas previstas no art. 299 do Código Penal.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

---

**4.1** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**I** — análise documental da inscrição, de caráter eliminatório, destinada à verificação do atendimento aos requisitos e da apresentação da documentação exigida no **item 3.3, alíneas a) a d)** deste Edital.

**II** — classificação dos(as) candidatos(as) com base na maior média anual obtida na disciplina de Língua Inglesa entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme o histórico acadêmico, considerando-se a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

- 4.2** A classificação dos(as) candidatos(as) de que trata o **item 4.1, inciso II**, será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.
- 4.3** Em caso de empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores médias anuais obtidas na disciplina de Língua Inglesa, observada a seguinte ordem: **9º ano, 8º ano, 7º ano e 6º ano do Ensino Fundamental**. Persistindo o empate, serão consideradas, sucessivamente e em ordem decrescente, as notas específicas obtidas na disciplina de Língua Inglesa em cada um dos referidos anos, observada a mesma ordem anteriormente indicada, até que se verifique o desempate.
- 4.4** Os(As) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação.
- 4.5** Caso o número de inscrições deferidas seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) serão considerados(as) aprovados(as), desde que seja atingido o quantitativo mínimo de 10 (dez) candidatos(as) aptos(as) para a oferta da formação.
- 4.6** Caso o número de candidatos(as) aptos(as) após a análise documental seja inferior a 10 (dez), a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar novo período de inscrições, com vistas ao preenchimento das vagas remanescentes e à viabilização da oferta do curso.
- 4.7** A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de prorrogar o período de inscrições ou promover nova chamada pública, caso necessário, para atingir o quantitativo mínimo de candidatos(as) aprovados(as) exigido para a realização do curso.
- 4.8** Caso, após a adoção das medidas previstas nos **itens 4.5, 4.6 e 4.7**, não seja alcançado o quantitativo mínimo de 10 (dez) candidatos(as) aptos(as) e aprovados(as), a oferta do curso poderá ser cancelada, sem prejuízo da publicação de novo processo seletivo em data posterior.
- 4.9** Será assegurado aos(às) interessados(as), observados os prazos estabelecidos no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital, o direito de interposição de recurso contra as seguintes etapas:
- I — publicação do Edital;
  - II — publicação das inscrições homologadas;
  - III — publicação do resultado preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

- 4.10** Os recursos referentes às etapas previstas no **item 4.9, incisos I a III**, deverão ser apresentados por meio do formulário do **Anexo II** e enviados à Comissão do Processo Seletivo pelo e-mail [csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br), conforme os prazos definidos no **Anexo I**.
- 4.11** A interposição de recurso contra as etapas de publicação de inscrições homologadas e publicação do resultado preliminar poderá solicitar a correção de informações ou a reanálise dos documentos já apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições.
- 4.12** Os recursos deverão ser elaborados de forma clara, objetiva e fundamentada, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no **Anexo II**.
- 4.13** Recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação, em formulário diverso do constante no **Anexo II** ou encaminhados por meio diferente do previsto no **item 4.10** deste Edital não serão examinados.
- 4.14** A decisão da comissão sobre os recursos interpostos será definitiva na esfera administrativa deste processo seletivo.

## **5. DO RESULTADO**

---

- 5.1** Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/santamaria/> do IF Sertão PE, Campus Santa Maria da Boa Vista, conforme prazos informados no **Anexo I**.
- 5.2** Os resultados poderão ser encaminhados, adicionalmente, pela Comissão do Processo Seletivo ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme cronograma constante no **Anexo I**.
- 5.3** O envio por e-mail possui caráter complementar e não obrigatório, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo no endereço citado no **item 5.1**.
- 5.4** Serão homologados(as) como **aprovados(as)** os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite das **15 (quinze) vagas** ofertadas.
- 5.5** Os(As) candidatos(as) excedentes ao número de vagas ofertadas serão considerados como **classificados**, compondo cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.6** O Cadastro de Reserva poderá ser utilizado para preenchimento de vagas decorrentes de desistência, cancelamento de matrícula, não comparecimento ou surgimento de vagas durante o período de convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

- 5.7** A convocação de candidatos(as) integrantes do Cadastro de Reserva será realizada por meio do e-mail e contato telefônico informados no ato de inscrição no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.8** O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga, facultando-se à Comissão do Processo Seletivo a convocação do(a) candidato(a) subsequente do Cadastro de Reserva.
- 5.9** O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão responsável e publicado no sítio eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/santamaria/> do IFSertãoPE, conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.
- 5.10** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das divulgações realizadas em qualquer de suas etapas.

## **6. DA MATRÍCULA**

---

- 6.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer ao Setor de Controle Acadêmico do Campus Santa Maria da Boa Vista, IFSertãoPE, BR-428, km 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista-PE, para efetivar a matrícula no período de **10 a 14 de agosto de 2026**, nos horários de funcionamento do setor, especialmente das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.
- 6.2** No ato da matrícula, será obrigatória a apresentação dos documentos originais enviados no momento da inscrição, para fins de conferência e validação das informações prestadas no formulário, conforme disposto no **item 3.3, alíneas a) a d)** deste Edital.
- 6.3** A não apresentação dos documentos originais exigidos implicará a impossibilidade de efetivação da matrícula.
- 6.4** Será admitida a matrícula por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a), mediante apresentação de procuração, documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e dos demais documentos exigidos neste Edital, observadas as normas legais vigentes.
- 6.5** Os(As) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados(as) de pelo menos um dos pais ou do(a) responsável legal, que deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
- 6.6** O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no **item 6.1** ou que deixar de apresentar a documentação exigida no **item 3.3, alíneas a) a d)**, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

- 6.7** As vagas não preenchidas em decorrência de desistência, ausência à matrícula ou indeferimento serão destinadas aos(as) candidatos(as) integrantes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.8** A convocação dos(as) candidatos(as) do Cadastro de Reserva será realizada por meio do e-mail e contato telefônico informados no formulário de inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações e atender aos prazos estabelecidos.
- 6.9** O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) do Cadastro de Reserva dentro do prazo estipulado para matrícula implicará renúncia tácita à vaga, facultando-se à Comissão do Processo Seletivo convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

## **7. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO**

---

- 7.1** O curso funcionará presencialmente no Laboratório de Línguas do Campus Santa Maria da Boa Vista, IFSertãoPE, com aulas às **terças e quintas-feiras**, das **14h às 16h**, com início previsto para **18 de agosto de 2026** e término no dia **26 de novembro de 2026**, observando-se o calendário acadêmico vigente do semestre letivo 2026.2.
- 7.2** A avaliação da aprendizagem ocorrerá de forma contínua, processual e cumulativa, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFSertãoPE n.º 47, de 3 de novembro de 2021, que regulamenta os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do IFSertãoPE, e com a Resolução CONSUP/IFSertãoPE n.º 41/2020, que dispõe sobre a organização didática da instituição.
- 7.3** As aulas do curso estão organizadas e estruturadas em duas Etapas, correspondendo a um bimestre cada, sendo aplicados dois instrumentos avaliativos ao final de cada uma, valendo 50 pontos cada, totalizando até 100 pontos, por meio de soma simples, assim distribuídos:
- I — Grupo de Trabalho (GT):** atividade coletiva com valor de até 50 (cinquenta) pontos, destinada ao desenvolvimento e à avaliação integrada das habilidades de escuta, fala, interação e produção oral em língua inglesa;
- II — Avaliação Escrita (AE):** atividade individual com valor de até 50 (cinquenta) pontos, destinada à avaliação das competências de leitura, interpretação textual, gramática e vocabulário em língua inglesa.
- 7.4** A pontuação máxima nas Etapas I e II será de 100 (cem) pontos, respectivamente, por meio de soma simples das notas de **GT** e **AE**.
- 7.5** A média final do curso será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas Etapas I e II, correspondentes às atividades de Grupo de Trabalho (GT) e Avaliação Escrita (AE), respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

**7.6** A recomposição da aprendizagem ocorrerá de forma contínua e paralela ao desenvolvimento dos conteúdos, mediante estratégias pedagógicas definidas pelo docente responsável.

**7.7** Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver, simultaneamente:

- a)** média final igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- b)** **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total da formação.

**7.8** As avaliações poderão utilizar materiais elaborados pelo docente responsável, bem como recursos didáticos e atividades complementares disponibilizados na plataforma Cambridge One.

**7.9** A certificação será concedida somente ao(à) cursista que obtiver frequência mínima de 75% da carga horária total do curso e média final igual ou superior a 60 pontos, conforme **item 7.7, alíneas a) e b)**, e Resolução CONSUP/IFSertãoPE n.º 47, de 3 de novembro de 2021.

**7.10** O certificado será emitido pelo Campus Santa Maria da Boa Vista, contendo as informações acadêmicas e legais previstas na regulamentação institucional dos cursos FIC.

**7.11** Constituem obrigações dos(as) estudantes matriculados(as) no curso:

- I** — frequentar regularmente as aulas e demais atividades previstas na formação, cumprindo as normas institucionais e as orientações da equipe pedagógica e docente;
- II** — justificar formalmente suas ausências, quando solicitado pela coordenação ou pela equipe docente;
- III** — realizar as atividades avaliativas e demais tarefas propostas pelo curso nos prazos estabelecidos;
- IV** — comunicar à coordenação do curso qualquer alteração de dados pessoais ou de contato durante a realização da formação;
- V** — zelar pela conservação dos materiais didáticos, equipamentos e instalações utilizados ao longo do curso;
- VI** — utilizar adequadamente os recursos tecnológicos, os ambientes virtuais de aprendizagem disponibilizados e os materiais disponibilizados pelo curso em regime de empréstimo, responsabilizando-se por sua guarda e devolução quando solicitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

**VII** — acompanhar comunicados, cronogramas e demais informações divulgadas pela coordenação da formação;

**VIII** — manter comportamento compatível com o ambiente educacional, pautado pelo respeito mútuo e pela convivência ética.

**IX** — respeitar os direitos de imagem, voz e propriedade intelectual do(a) docente, colegas e da instituição, observando as normas vigentes para utilização e compartilhamento de materiais didáticos;

**X** — colaborar para a manutenção de um ambiente de aprendizagem seguro, inclusivo e livre de discriminação, assédio ou qualquer forma de violência.

**7.12** A prática de condutas incompatíveis com o ambiente acadêmico ou a ocorrência de danos intencionais ao patrimônio institucional poderão ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as normas do IFSertãoPE.

**7.13** Constituem obrigações do(a) docente responsável pela formação:

**I** — planejar e ministrar as aulas previstas no curso, em conformidade com o projeto pedagógico e o cronograma estabelecido;

**II** — disponibilizar orientações, materiais didáticos e instrumentos de avaliação necessários ao desenvolvimento da aprendizagem;

**III** — acompanhar e registrar a frequência e o desempenho dos(as) estudantes, observando os critérios de avaliação definidos neste edital;

**IV** — promover ambiente de aprendizagem pautado pelo respeito, pela ética, pela inclusão e pela valorização da diversidade;

**V** — comunicar à coordenação de extensão as situações que possam comprometer o desenvolvimento das atividades formativas ou o aproveitamento dos(as) estudantes;

**VI** — cumprir os horários e as atividades previstas para o curso, zelando pela qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

**VII** — observar e cumprir normas institucionais e as disposições deste Edital no exercício das atividades docentes;

**VIII** — prestar orientações e esclarecimentos aos(às) estudantes acerca dos conteúdos, atividades, avaliações e demais procedimentos acadêmicos relacionados ao curso;

**IX** — estimular a participação, a autonomia e o protagonismo dos(as) estudantes, adotando estratégias pedagógicas compatíveis com os objetivos da formação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

**X** — zelar pela confidencialidade e pelo uso adequado das informações acadêmicas e dos dados pessoais dos(as) estudantes, observando a legislação vigente.

**7.14** A organização curricular da formação compreende módulo único, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme detalhado no **Quadro 1**.

**Quadro 1 — Conteúdo programático**

Etapa I	Etapa II
<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> The alphabet and spelling patterns</li><li><input type="checkbox"/> Greetings and leave-takings</li><li><input type="checkbox"/> Names, titles, and contact information</li><li><input type="checkbox"/> Numbers, dates, ages, and time</li><li><input type="checkbox"/> Possessive adjectives</li><li><input type="checkbox"/> The verb to be: forms and uses</li><li><input type="checkbox"/> Simple Present: forms and uses</li><li><input type="checkbox"/> Present Continuous: forms and uses</li><li><input type="checkbox"/> Rooms, furniture, colors, and locations</li><li><input type="checkbox"/> Articles and demonstrative pronouns</li><li><input type="checkbox"/> Plural nouns and adjective order</li><li><input type="checkbox"/> Countries, nationalities, and languages</li><li><input type="checkbox"/> Family, personality, and appearance</li><li><input type="checkbox"/> Occupations and transportation</li><li><input type="checkbox"/> Days, weather, clothing, and seasons</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Foods, meals, and eating habits</li><li><input type="checkbox"/> Likes, dislikes, and preferences</li><li><input type="checkbox"/> Subject and object pronouns</li><li><input type="checkbox"/> Simple past: forms and uses</li><li><input type="checkbox"/> Future plans with be going to and will</li><li><input type="checkbox"/> Adverbs of frequency and routines</li><li><input type="checkbox"/> Sports, abilities, and talents</li><li><input type="checkbox"/> Chores, hobbies, and leisure activities</li><li><input type="checkbox"/> Modal verbs: forms and uses</li><li><input type="checkbox"/> Festivals, holidays, and occasions</li><li><input type="checkbox"/> Health, the body, and medications</li><li><input type="checkbox"/> City places and tourist attractions</li><li><input type="checkbox"/> Directions, instructions, and movement</li><li><input type="checkbox"/> Invitations, weekends, and vacations</li><li><input type="checkbox"/> Prepositional phrases and phrasal verbs</li></ul>

**7.15** As condições de oferta, organização e funcionamento da formação estão descritas no **Quadro 2** a seguir.

**Quadro 2 — Horário de funcionamento do curso**

<b>Curso</b>	Inglês Básico: Interchange Intro
<b>Vagas</b>	15
<b>Local</b>	Laboratório de Línguas/CSMBV/IFSertãoPE
<b>Turno</b>	Vespertino
<b>Dias da semana</b>	Terça-feira e Quinta-feira
<b>Horário</b>	14h às 16h
<b>Período de execução</b>	18 de agosto a 26 de novembro de 2026
<b>Carga horária semanal</b>	4 horas (2 horas por encontro)
<b>Carga horária total</b>	60 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

- 7.16** O cronograma de execução das aulas encontra-se disponível no **Anexo I** deste Edital e poderá ser ajustado em função de alterações no calendário acadêmico do IFSertãoPE ou de necessidades pedagógicas da formação.
- 7.17** Mediante concordância unânime da turma e anuência da coordenação, as aulas poderão ser antecipadas, adiadas ou repostas em datas e horários distintos dos inicialmente previstos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 8.1** Dúvidas, solicitações de esclarecimento ou informações adicionais relacionadas ao processo seletivo e à oferta da formação poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br).
- 8.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, convocações, retificações e demais comunicados referentes a este processo seletivo nos canais oficiais de divulgação do IFSertãoPE.
- 8.3** A Comissão do Processo Seletivo poderá promover retificações neste Edital, quando necessárias, mediante publicação nos canais oficiais do IFSertãoPE.
- 8.4** Durante a execução do curso poderão ser realizados registros fotográficos, audiovisuais ou sonoros para fins institucionais, acadêmicos, de divulgação e prestação de contas, observada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais e aos direitos de imagem.
- 8.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria nº 1.476/IFSertãoPE, de 27 de abril de 2026.
- 8.6** A participação no curso não assegura, por si só, o direito à certificação, que dependerá do cumprimento dos critérios dispostos no **item 7.9**.
- 8.7** Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à execução deste processo seletivo e da oferta do curso, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018.
- 8.8** O(A) estudante que optar por desistir do curso deverá comunicar formalmente sua decisão à coordenação da formação, possibilitando a adoção das providências administrativas cabíveis.
- 8.9** O IFSertãoPE não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de caso fortuito, força maior ou falhas de comunicação atribuíveis a terceiros que possam afetar a participação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo ou no curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

- 8.10** A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com todas as disposições constantes neste Edital e em eventuais retificações posteriormente publicadas.
- 8.11** Em situações excepcionais que impeçam a realização das atividades presenciais, o IFSertãoPE poderá adotar medidas acadêmicas e administrativas compatíveis com a legislação vigente e com as orientações institucionais aplicáveis.
- 8.12** Integram este Edital, para todos os fins, o **Formulário de Inscrição**, disponível em <https://forms.gle/v7amkHidVXUjXv8Q8>, **Anexo I** (Cronograma) e **Anexo II** (Formulário para Interposição de Recursos).
- 8.13** A Comissão do Processo Seletivo é composta pelos membros designados pela Portaria nº 1476, de 27 de abril de 2026, conforme relacionados no **Quadro 3** a seguir:

**Quadro 3 — Comissão do Processo Seletivo**

Nome	Eixo	Função
Josivan Antonio do Nascimento	Servidor/IFSertãoPE/CSMBV <i>Professor EBTT</i>	Presidente
Higor Cardoso Silva	Servidor/IFSertãoPE/CSMBV <i>Técnico de Tecnologia da Informação</i>	Membro
Jaine Alanda Galvão Soares	Discente/IFSertãoPE/CSMBV <i>Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</i>	Membro
Victor Gabriel Meneses dos Santos	Discente/IFSertãoPE/CSMBV <i>Técnico de Nível Médio Integrado em Edificações</i>	Membro

- 8.14** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 17 de junho de 2026.

Vanicleia Oliveira da Silva  
**DIRETORA-GERAL**  
Portaria n.º 171, de 4 de março de 2024  
Campus Santa Maria da Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

## ANEXO I — CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital → Publicação no endereço <a href="https://ifsertoape.edu.br/santamaria/">https://ifsertoape.edu.br/santamaria/</a>	17/06/2026
Impugnação do Edital → Enviar recurso para o e-mail <a href="mailto:csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br</a>	17 e 18/06/2026 Até as 23h59min
Resultado de impugnação do Edital → Publicação no endereço <a href="https://ifsertoape.edu.br/santamaria/">https://ifsertoape.edu.br/santamaria/</a>	19/06/2026
Período de inscrições → Realizar inscrição em <a href="https://forms.gle/v7amkHidVXUjXv8Q8">https://forms.gle/v7amkHidVXUjXv8Q8</a>	22 a 28/06/2026 Até as 23h59min
Publicação das inscrições homologadas → Publicação no endereço <a href="https://ifsertoape.edu.br/santamaria/">https://ifsertoape.edu.br/santamaria/</a>	30/06/2026
Interposição contra inscrições homologadas → Enviar recurso para o e-mail <a href="mailto:csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br</a>	30/06 e 01/07/2026 Até as 23h59min
Publicação do resultado preliminar → Publicação no endereço <a href="https://ifsertoape.edu.br/santamaria/">https://ifsertoape.edu.br/santamaria/</a>	02/07/2026
Interposição contra o resultado preliminar → Enviar recurso para o e-mail <a href="mailto:csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.curso.ingles@ifsertao-pe.edu.br</a>	02 e 03/07/2026 Até as 23h59min
Publicação do resultado final → Publicação no endereço <a href="https://ifsertoape.edu.br/santamaria/">https://ifsertoape.edu.br/santamaria/</a>	06/07/2026
Período de Matrículas → Procurar o Controle Acadêmico/CSMBV/IFSertãoPE	10 a 14/08/2026
Início do curso → Aulas presenciais no Laboratório de Línguas/CSMBV/IFSertãoPE	18/08/2026
Término do curso → Encerramento no auditório/CSMBV/IFSertãoPE	26/11/2026

### **OBSERVAÇÕES:**

As possíveis alterações de datas, prazos ou demais disposições deste Edital serão comunicadas por meio de retificações publicadas no endereço eletrônico <https://ifsertoape.edu.br/santamaria/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Campus Santa Maria da Boa Vista

## ANEXO II — FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo do curso de Formação Continuada (FC) **Inglês Básico: Interchange Intro**, ofertado pelo Campus Santa Maria da Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

<b>1. Requerente</b>			
<b>2. CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>3. E-mail</b>			
<b>4. Celular</b>			
<b>5. Assinale a etapa objeto do recurso</b>	<input type="checkbox"/> I — publicação do Edital		
	<input type="checkbox"/> II — publicação das inscrições homologadas		
	<input type="checkbox"/> III — publicação do resultado preliminar		
<b>6. Descrição do recurso interposto:</b>			

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente de que a análise ocorrerá conforme o Edital n.º 08/2026 do processo seletivo.

Santa Maria da Boa Vista-PE, \_\_\_\_\_ de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente